

## PUBLICAÇÃO DIGITAL - PÁGINA 2

### Peoplexperience Tecnologia da Informação Ltda.

CNPJ/ME nº 38.314.145/0001-30 - NIRE 35236309373

#### Alteração Contratual

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito: **Ricardo Sayeg Holsback Pena**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, RG nº 285736218 SSP/SP CPF/ME nº 271.046.988-09, residente e domiciliado na Rua Maratona, nº 285, apartamento 193, bloco A, Vila Alexandria, São Paulo/SP, CEP 04635-041 ("Ricardo"); e **Bruno de Oliveira Gobbato**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, CNH nº 01316744585 DETRAN/SP, CPF/ME nº 214.418.408-93, residente e domiciliado no Rua Confiteor, nº 80, Campo Belo, São Paulo/SP, CEP 04614-040 ("Ricardo") e, em conjunto com "Bruno", "Sócios" ou, após a transformação em sociedade por ações de capital fechado, "Acionistas". Sócios representando 100% do capital social da **Peoplexperience Tecnologia da Informação Ltda.**, com sede na Rua Maratona, nº 285, 193-A, Vila Alexandria, São Paulo/SP, CEP 04635-041, CNPJ/ME nº 38.314.145/0001-30, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na JUCESP sob NIRE 35236309373, na data de 02/09/2020 ("Sociedade" ou, após a transformação em sociedade por ações de capital fechado, "Companhia"), têm entre si, justo e contratado, firmar a presente alteração contratual da Sociedade, de acordo com os termos e condições a seguir estabelecidos: 1. Os Sócios resolvem aprovar a transformação Sociedade de sociedade empresária limitada para sociedade por ações de capital fechado, continuando a Companhia com o mesmo objetivo social da Sociedade ora transformada, tudo de modo a não haver prejuízo ou resolução dos negócios ora em curso, mantendo o novo tipo de sociedade todos os direitos e obrigações que compõem o patrimônio da Sociedade ora transformada, nos termos dos artigos 220 a 222 da Lei nº 6.404/76, sendo a referida transformação unanimemente aprovada e decidindo-se também que o capital da Companhia será igualmente de R\$ 1.000,00, dividido em 1.000 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, subscritas na exata proporção do valor das respectivas quotas, consoante os Boletins de Subscrição que compõem este instrumento como Anexo I. Outrossim, por se encontrar o capital social integralmente realizado, a Companhia está dispensada de efetuar o depósito previsto no inciso III do artigo 80 da Lei nº 6.404/76. 2. Os Sócios resolvem também aprovar a alteração da denominação social de **Peoplexperience Tecnologia da Informação Ltda.** para **Peoplexperience Tecnologia da Informação S.A.** 3. Os sócios resolvem também alterar o endereço da sede da Companhia que atualmente é na Rua Maratona, nº 285, 193-A, Vila Alexandria, São Paulo/SP, CEP 04635-041, para a **Rua Professor José Leite e Oiticica, 530, Vila Gertrudes, São Paulo/SP, CEP: 04705-080**. 4. Para compor a Diretoria da Companhia, com mandato por prazo de 2 anos, os Sócios resolvem ainda aprovar a eleição dos Srs: (i) **Ricardo Sayeg Holsback Pena**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, RG nº 285736218 SSP/SP, CPF/ME nº 271.046.988-09, residente e domiciliado na Rua Maratona, nº 285, apartamento 193, bloco A, Vila Alexandria, São Paulo/SP, CEP 04635-041, para o cargo de **Dirutor Presidente**; remanescente (ii) **Bruno de Oliveira Gobbato**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, CNH nº 01316744585 DETRAN/SP, CPF/ME nº 214.418.408-93, residente e domiciliado no Rua Confiteor, nº 80, Campo Belo, São Paulo/SP, CEP 04614-040, como **Dirutor Sem Designação Específica**. 5. Os membros da Diretoria ora eleitos declararam para os devidos fins, sob as penas da lei, preencher todos os requisitos legais para o exercício do cargo para o qual foi eleito e não está impedido, nos termos do artigo 147 da Lei das S.A., de exercer a administração da Companhia: (a) por lei especial, em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou (b) por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. 6. Dessa forma, os membros da Diretoria ora eleitos tomam posse em seu cargo, mediante a assinatura do respectivo Termo de Posse lavrados no Livro de Registro de Atas da Diretoria da Companhia (Anexo II). **Do Aumento de Capital e Ingresso de Nova Acionista:** 7. Os Sócios resolvem ainda aprovar o aumento do capital social da Companhia no valor de R\$136,36 destinados para a conta de capital social, desprezando-se os centavos, sendo que resolvem ainda destinar o valor de R\$ 298.863,64 para a conta de reserva de capital. São emitidas 136 novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, ao preço de emissão de R\$1,00 cada uma, ao preço de emissão total de R\$ 136,00, ou seja, R\$1,00 por ação emitida, de acordo com o artigo 170, §1º, inciso II da Lei nº 6.404/76. 8. As 136 novas ações ora emitidas, são integralmente subscritas e integralizadas, bem como os valores destinados para a conta de reserva de capital, também são integralizados nesta data, pela Acionista Ingressante **Aktie Participações Ltda.**, com sede na Rua Manoel Coelho, nº 676, sala 710, Centro, São Caetano do Sul/SP, CEP 09510-101, CNPJ/ME nº 33.108.579/0001-60, com seu contrato social devidamente arquivado na JUCESP sob NIRE 35231427106, neste ato representada na forma de seu contrato social, por seu Dirutor Presidente Sr. **Bruno Stuchi da Silva**, brasileiro, casado sob regime de separação total de bens, empresário, RG nº 29.227.423-3 SSP/SP, CPF/ME nº 228.134.808-35, residente e domiciliado na Avenida Robert Kennedy, nº 1.635, Planalto, São Bernardo do Campo/SP, CEP 09895-003, e-mail/bstuchi@aktienow.com ("Acionista Ingressante"), mediante a capitalização de Adiantamento(s) para Futuro Aumento de Capital (AFAC), devidamente contabilizados nas demonstrações financeiras da Companhia, nos termos do Boletim de Subscrição (Anexo I). 9. Os acionistas Ricardo e Bruno, neste ato, renunciam expressamente aos seus direitos de preferência na subscrição das novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, emitidas pela Companhia. 10. Neste ato, o acionista Bruno, cede e transfere a título não oneroso, de forma irrevogável e irretratável ao acionista Ricardo, 20 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, ao preço de emissão de R\$1,00 cada uma, ao preço de emissão total de R\$ 20,00, ou seja, R\$1,00 por ação emitida. 11. Em razão do aumento de capital social, da emissão de novas ações ordinárias nominativas e sem valor nominal, e do remanejamento de ações conforme aprovado acima, o capital social da Companhia passa dos atuais R\$1.000,00 para R\$1.136,00, deliberando ainda que R\$298.863,64 são destinados para a conta de reserva de capital, ficando distribuído da seguinte forma entre os acionistas da Companhia:

Acionistas	Ações	Valor	Participação
Ricardo Sayeg Holsback Pena	670	R\$70,00	58,97%
Bruno de Oliveira Gobbato	330	R\$330,00	29,04%
Aktie Participações Ltda.	136	R\$136,00	11,97%
<b>Total</b>	<b>1.136</b>	<b>R\$1.136,00</b>	<b>100,00%</b>

12. Os sócios resolvem por fim aprovar o Estatuto Social, nos termos do documento que integra o presente instrumento como Anexo IV. São Paulo, 18/11/2021. **Sócios/Acionistas:** **Aktie Participações Ltda.** - Bruno Stuchi da Silva; **Ricardo Sayeg Holsback Pena**; **Bruno de Oliveira Gobbato**. **Diretor:** **Ricardo Sayeg Holsback Pena** - Diretor Presidente **Visto do Advogado:** **Fábio Marcos Pataro Tavares** - OAB/SP: 208.094. **Testemunhas:** 1. Nome: Bruno Luiz Cantúario de Paula; 2. Nome: Andrezza Candida Alves Gomes. JUCESP nº 4.302/22-9 em 13/01/2022. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.